

2694

autoriza a construção de um jardim público na cidade.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Esta e a Câmara Municipal autoriza do a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de um jardim publico à praça situada na confluência das ruas Dr. Guilherme e Manoel Lima, da sede desta cidade.

Art. 2º - Para socorrer às despesas com a execução das obras de que trata o artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 29 de agosto de 1951.

Presidente da Câmara Municipal

Geralt Gomes 131

Secretário